## **SENTENÇA**

Processo n°: 1000904-66.2014.8.26.0566

Classe - Assunto Busca e Apreensão Em Alienação Fiduciária - Alienação Fiduciária

Requerente: Omni S/A - Crédito, Financiamento e Investimento

Requerido: ALEXANDRA QUEIROZ DE MATTOS

Juiz de Direito: Dr. Vilson Palaro Júnior

Vistos, etc.

HOMOLOGO por sentença, para os devidos fins e efeitos legais, o acordo a que chegaram as partes nos presentes autos, objeto da petição de *fls*. 69/72 e em consequência, JULGO EXTINTA a presente ação, com fundamento no art. 269, III, do CPC.

Oficie-se à CIRETRAN para que proceda o desbloqueio do veículo objeto da presente demanda.

Após o trânsito em julgado, feitas as devidas anotações, arquivem-se os autos.

P.R.I.

São Carlos, 07 de agosto de 2014.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA